

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 039/2022

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **03 de setembro a 06 de outubro de 2022**, das 8h do dia **03/09/2022 até às 23h59 do dia 06/10/2022**, para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família**.

A Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado exclusivamente a assistentes sociais, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, formados em escolas com Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério da Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo previsto neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais assistente social, profissional de educação física, enfermeiros, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogos e psicólogo para atuarem como residentes no primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia, Medicina Oral e Odontologia Infantil e de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas, para o **ano de 2023**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 e CEPE 062/2020 - UEL e vagas estabelecidas no item 2.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Dissertativa, Análise de *Curriculum vitae* (currículo) e Entrevista + Memorial descritivo.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato enviar por meio digital todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php** e checagem de seu e-mail pessoal no período da Fase 2, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não

podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

- 1.4. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização da entrevista prevista neste Edital.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada, via e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, do dia 10 até as 23h do dia 15 de agosto de 2022.
- 1.6. O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras do presente Edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC):
 - a. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
 - b. É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
 - c. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d. O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.7. Não serão aceitas justificativas de ausência para o momento da entrevista realizada de forma remota e síncrona, uma vez que o candidato realizará no dia e horário previamente definido e divulgado pela Comissão Seleção da Residência no site **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php** e no link para acesso à sala virtual enviado para o e-mail dos candidatos convocados-para a segunda fase.
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública em modo remoto, de acordo com os critérios e condições descritas neste edital.
- 1.10. Todos os horários descritos neste Edital serão considerados como sendo do fuso horário adotado como hora oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
312	Educação Física	01	02
	Enfermagem	02	
	Farmácia	01	
	Fisioterapia	01	
	Nutrição	01	
	Odontologia	02	
	Psicologia	01	
	Serviço Social	01	

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei e normas da Universidade. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família, está cadastrado no SINAR/Ministério da Educação sob o nº 2022-000029/AT, em situação de avaliação.

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- b) **DOADOR DE SANGUE** ou **DOADOR DE MEDULA**, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do **Estado do Paraná** 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
- c) **ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1. Isenção para inscritos no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes no formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2. Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE ou DOADOR DE MEDULA realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**
- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. O candidato que efetuou doação de medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove seu cadastro no Redome, bem como comprovante e que efetivamente realizou a doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do **subitem 3.1**.



- 3.1.2.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18 a 21/08/20212** com o seguinte assunto: **Isenção** – Edital nº 039/2022

3.1.3. Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.3.1. O candidato eleitor convocado e nomeado pela **Justiça Eleitoral do Estado do Paraná**, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do subitem 3.1.
- 3.1.3.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18 a 21/08/2022**, com o seguinte assunto: **Isenção** – Edital nº 039/2022

3.2. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre o **dia 18 de agosto de 2022** até às **23h** do dia **21 de agosto de 2022**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4. Não serão analisados pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php** até as **17h** do dia **30 de agosto de 2022**.



- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 3.2.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php até as **17h do dia 02 de setembro de 2022**.
- 3.2.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de **03 de setembro** até as **23h do dia 6 de outubro de 2022**.
- 3.2.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a o boleto bancário até as **23h do dia 6 de outubro de 2022** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 7 de outubro de 2022**, em horário compatível com as agências bancárias e conforme orientações constantes no boleto.
- 3.2.11. Caso o candidato não tenha providenciado a impressão do boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 3.2.12. Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.

- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das **8h do dia 03 de setembro até as 23h do dia 6 de outubro de 2022**, (horário de Brasília).
- 4.4. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Acessar os links referentes aos dados cadastrais para sua inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 03 de setembro até as 23h do dia 6 de outubro de 2022**;
 - Acessar ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;
 - Preencher todos os campos da ficha de inscrição e **encaminhar somente via Internet**;
 - Imprimir o boleto bancário de Recolhimento e **efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 06 de outubro de 2022**, em horário compatível com as agências financeiras, conforme orientações constantes no boleto, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - Efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 7 de outubro de 2022**.
 - Caso o candidato não tenha providenciado a impressão do boleto bancário até o **dia 6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido pagamento.
 - O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da inscrição mais recente.
- 4.5. O valor do preço público de inscrição será de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)**.
- 4.6. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 7 de outubro de 2022**, nas agências financeiras, conforme orientações constantes no boleto.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 4.8. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às fases da seleção.
- 4.9. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a **Secretaria das Residências em Saúde ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-**

Graduação (PROPPG), da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.

- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as fases de seleção e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas fases e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família disponibilizará, a **partir das 17h do dia 14 de outubro de 2022** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.12. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias útil contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do Boleto Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.13. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **20 de outubro de 2022**, a partir das **17h**, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas
- 4.14. Após a publicação final da relação de inscritos no dia **20 de outubro de 2022**, a **Secretaria das Residências em Saúde** e a **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família** não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.15. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva e dissertativa deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail residenciahuselecao@gmail.com, anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **06 de outubro de 2022**. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 039./2022 - **Atendimento diferenciado**.
- 4.16. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição
- 4.17. **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de**

Londrina não se responsabilizam por e-mails perdidos em caixa de SPAM, erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização da Entrevista.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 5.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.
- 5.2. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro, uma declaração de aprovação no exame, que deverá ser entregue pelo candidato aprovado ao Conselho Regional de sua classe profissional no Paraná.
- 5.3. A matrícula será confirmada após o candidato estrangeiro apresentar licença especial (ou definitiva) emitida pelo Conselho de classe profissional do Paraná para o exercício temporário da profissão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final dos aprovados.
- 5.4. Não é responsabilidade da **Secretaria das Residências em Saúde** ou da **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família** ou da PROPPG. promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:

- a) Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova Dissertativa (Eliminatória e Classificatória);
- c) Análise do currículo (Eliminatória e Classificatória);
- d) Entrevista + Memorial Descritivo (Eliminatória e Classificatória).

6.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- | | |
|----------------------------------|-----------|
| 1ª Fase – Prova Objetiva | – Peso 4. |
| 2ª Fase – Prova Dissertativa | – Peso 2. |
| Análise do currículo | – Peso 2. |
| Entrevista + Memorial descritivo | – Peso 2. |

6. DAS PROVAS OBJETIVA e DISSERTATIVA

- 6.1 As provas objetiva e dissertativa serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **no dia 6 de novembro de 2022, domingo, com início às 08h30min., em local a ser divulgado juntamente com o ensalamento, site: www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php em 28 de outubro de 2022.**
- 6.2. A **prova objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), **com 30 (trinta) questões**, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos sobre: organização e sistemas de saúde no Brasil, epidemiologia e situação de saúde no Brasil, trabalho e processo de trabalho em saúde, educação permanente em saúde, ferramentas de trabalho utilizadas na Atenção Básica, ferramentas de trabalho utilizadas no trabalho em equipe, trabalho interprofissional, promoção, prevenção, educação em saúde, rede de atenção, gestão de serviços de saúde, e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional relacionada à atuação na saúde.
- 6.3. **A Prova Objetiva** poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 6.4 A **Prova Dissertativa**, será composta de questão de caráter interprofissional, poderá atingir no máximo 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 6.5. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO V.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação, observados os **itens 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10**.
- 6.7. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 30 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - Carteira de Trabalho com foto.

- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva, dissertativa ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, walkman, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitido, durante a realização das Provas Objetiva e Dissertativa, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato às Provas Objetiva e Dissertativa implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. **A duração das Provas Objetiva e Dissertativa será de 3h00min**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.1 e 6.7** para início da realização das Provas Objetiva e Dissertativa, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (**item 6.17** deste Edital).
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

- 6.21. A(s) resposta(s) da Prova Dissertativa serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, de acordo com as orientações constantes no caderno de prova.
- 6.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.23. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas **após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início das mesmas**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores as folhas de resposta. O candidato que se ausentar da sala com as folhas de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.24. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.
- 6.25. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação das provas.
- 6.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, que solicitou atendimento especial (item 4.15) deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de provas, os objetos necessários à realização das provas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão de Residência, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato a utilização do sanitário **até as 11:00 horas**. Havendo exceções somente em casos especiais e com autorização da coordenação do local de provas.
- 6.29. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos, após transcorridas 2h30min do início das provas e no momento do encerramento de sua prova. O candidato ao concluir suas provas, após a entrega do cartão resposta para os fiscais da sala e autorização dos mesmos, poderá se ausentar com o seu caderno de provas.
- 6.30. Para cada área/especialidade serão convocados para a segunda fase o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que foram aprovados e que obtiverem as maiores notas em cada área, na **Prova Objetiva**. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Educação Física	05
Enfermagem	10
Farmácia	05

Fisioterapia	05
Nutrição	05
Odontologia	10
Psicologia	05
Serviço Social	05

- 6.31. No dia 6 de novembro de 2022, a partir das 13h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.32. No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o gabarito oficial e a nota final definitiva da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.33. No dia 18 de novembro de 2022, até às 17h, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgada a convocação dos candidatos para a segunda fase, por área e em ordem alfabética.
- 6.34. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos que forem convocados para a Fase 2.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO e MEMORIAL DESCRITIVO

- 7.1 A Análise do currículo será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase conforme **subitem 6.30**.
- 7.2. Os candidatos melhor classificados na Prova Objetiva, conforme **subitem 6.30** deverão enviar, para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br, o seu *Curriculum vitae (currículo)* e o *Memorial Descritivo em arquivo único em .pdf* conforme item 7.4 e 7.12, no período de **18 de novembro até às 23h do dia 21 de novembro de 2022**.
- 7.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada pela Banca Examinadora do processo de seleção e obedecerá aos critérios estabelecidos no QUADRO I e QUADRO II do ANEXO II.
- 7.4. O currículo, a ser enviado para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br, no período de **18 de novembro a 21 de novembro de 2022 até às 23h** deverá ser organizado e documentado de acordo na sequência dos critérios de avaliação descritos no **QUADRO I e no QUADRO II (ANEXO II)**.
- 7.5. Para a pontuação do currículo, serão utilizados como balizadores descritores para a área de saúde coletiva e para as áreas de formação, conforme Anexo III. O QUADRO I apresenta pontuação maior pois nele serão inseridas as produções do candidato consideradas como da área da saúde coletiva.

- 7.6. A nota da avaliação do Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 7.7. O candidato deverá incluir no seu currículo uma cópia do QUADRO I e do QUADRO II (do Anexo II) devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 7.8. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, apagados e repetidos em partes diferentes dos QUADROS (em caso de pontuação como participante do evento, apresentação de trabalho e/ou publicação em Anais de evento), só será computado 1 (uma) vez, veja orientações nos QUADROS I e II. Neste último caso, se o aluno tem certificado de participação em um evento que tenha apresentado trabalho, e, além disso, o resumo tenha sido publicado nos Anais deste evento, o certificado será pontuado apenas 1 (uma) vez, no local em que valer maior pontuação). A pontuação será considerada se a Comissão entender o certificado como válido, dentro dos requisitos descritos acima.
- 7.9. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos do currículo ou envio do Memorial Descritivo após o prazo estabelecido no **subitem 7.2**.
- 7.10. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação do currículo, o candidato que enviar os documentos comprobatórios do currículo anexados em arquivos separadamente.
- 7.11. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que: não enviar os documentos comprobatórios do currículo no formato PDF; não incluir os documentos comprobatórios no arquivo do currículo e enviar somente os quadros preenchidos com as informações do currículo; não enviar o Memorial Descritivo.
- 7.12. O *Curriculum Vitae* (devidamente documentado com os comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, digitalizados, sem a necessidade de autenticação) e o memorial descritivo (carta de apresentação) devem ser enviados em arquivo único, ou seja, não serão aceitos dois documentos anexados de forma separada. O envio dos documentos deve ser feito em arquivo ÚNICO, salvo na extensão .pdf, no período de **18 de novembro até às 23h do dia 21 de novembro de 2022**, para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br colocando como Assunto "*Inscrição RMSF 2022 Nome do candidato (escreva seu nome) - área de formação (escreva qual sua área profissional)*". Exemplo: "Inscrição RMSF 2022 XxxxxXxxxx - fisioterapia".
- 7.13. Caso o arquivo final contendo o currículo e o memorial descritivo apresentar tamanho superior ao limite suportado para que seja anexado ao e-mail, o candidato deverá utilizar unicamente o serviço Google Drive de armazenamento em nuvem para disponibilizar a visualização do arquivo pela banca. O candidato deverá enviar o link de acesso já liberado para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br **do dia 18 de novembro até às 23h do dia 21 de novembro de 2022**. O compartilhamento do arquivo deve ser feito de forma que qualquer pessoa na internet com o link possa visualizar o arquivo.
- 7.14. O *Curriculum vitae* deverá ser documentado e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO I** e no **QUADRO II (ANEXO II)**, devidamente documentada. O Memorial Descritivo (carta de apresentação) deve ser elaborado de acordo com o **subitem 7.16** deste Edital e ser apresentado após a sequência de documentos comprobatórios do currículo.

7.15. O envio de documentos pessoais falsos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.16. Memorial Descritivo (carta de apresentação)

7.16.1. O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

7.16.2. Deve ser incluído em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas do candidato, tais como a formação (nome da universidade e local em que fez a graduação, ano de conclusão do curso ou a previsão de término), as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, profissionais, administrativas e científicas.

7.16.3. Deve conter capa com o nome do candidato, local e ano, ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

7.16.4. Deve incluir uma foto 3x4 recente do candidato.

7.16.5. A redação deve conter no máximo 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

7.16.6. O desenvolvimento de texto deve apresentar:

- a) Descrição das atividades assistenciais individuais e/ou coletivas já realizadas pelo candidato;
- b) Reflexão sobre os fatos mais relevantes de sua vida acadêmica e profissional (caso tenha experiência de atuação);
- c) O envio do memorial descritivo (carta de apresentação) é obrigatório e fará parte da nota da Fase 2. O candidato que não enviar o Memorial Descritivo será eliminado da Seleção Pública.

8. DA ENTREVISTA REMOTA DE FORMA SINCRONA

8.1. A prova de entrevista será aplicada e obrigatória a todos os candidatos convocados para a segunda fase.

8.2. o candidato receberá comunicado da Comissão de Seleção no e-mail cadastrado no ato da inscrição, contendo link de acesso à sala virtual no dia e horário divulgados para a realização da entrevista.

8.3. Os links de acesso a entrevista serão enviados e estarão vinculados, exclusivamente, ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e serão enviados após a convocação dos candidatos para a segunda fase, no **dia 18 de novembro de 2022, após às 17h.**

- 8.4. Para a realização da Entrevista a Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Londrina** utilizará o Google® G-Suite, por meio do serviço de comunicação por vídeo Google Meet®.
- 8.5. O Google® G-Suite é utilizado pela Universidade Estadual de Londrina. O acesso ao serviço de comunicação Google Meet® é gratuito para os candidatos e está disponível no endereço <https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/products/meet/ou> como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS® e Android®).
- 8.6. A **Secretaria das Residências em Saúde**, a **Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Família** e a **PROPPG da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizam por dificuldades no uso das tecnologias indicadas** neste Edital pelo candidato.
- 8.7. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família não se responsabilizam pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail pelo candidato participante.
- 8.7.1. Cabe ao candidato verificar se o e-mail de cadastro no ato da inscrição tem compatibilidade com o Google Meet®, de forma que, caso seja convocado para a segunda fase, consiga adentrar à sala de entrevista do Google Meet®. Alguns provedores de e-mail não acessam essa plataforma.
- 8.8. O candidato será totalmente responsável por sua conexão com a internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.
- 8.9. A pontuação da Entrevista + Memorial descritivo (carta de apresentação) será composta pela nota da entrevista individual e pela análise do memorial descritivo. Poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 8.10. A entrevista ocorrerá entre os dias **24 de novembro e 06 de dezembro de 2022**, em horário compreendido entre 08h e 18h30min (horário de Brasília) conforme a convocação divulgada com o resultado oficial da Fase 1 por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e o link para acesso à sala virtual para a entrevista enviado ao candidato.
- 8.11. A entrevista do candidato será realizada de maneira síncrona, remota, utilizando-se o serviço de comunicação Google Meet® (orientações para acesso no **subitem 8.5** deste Edital) e **terá duração de até 30 minutos para cada candidato**.
- 8.12. Os links para acesso às salas virtuais serão enviados a cada candidato classificado na primeira fase pela Comissão de Seleção da Residência a partir das 17h do **dia 18 de novembro até às 12h do dia 20 de novembro de 2022**, via e-mail institucional rmsaudedafamilia@uel.br, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, responder o mesmo e-mail acusando ciência e recebimento.
- 8.13. Caso o candidato não receba o e-mail até o horário acima informando data e horário de sua entrevista, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail rmsaudedafamilia@uel.br até as **12h do dia 21 de novembro de 2022**, para que a Comissão faça nova tentativa de contato. Se o candidato não fizer contato confirmando o recebimento do link para a entrevista, será considerado desistente do processo de seleção.

- 8.14. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mails enviados que fiquem perdidos na caixa de SPAM do e-mail do candidato, bem como erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 8.14. O candidato deverá acessar o link enviado por e-mail conforme descrito no **subitem 8.12** no dia e horários determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de até 5 (cinco) minutos para estabelecer conexão. Será considerado eliminado o candidato que não peça autorização para adentrar à sala virtual após 6 minutos do horário agendado de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 8.15. Após o início da entrevista, caso ocorra problema de conexão do candidato, o mesmo terá até o final do período destinado à sua entrevista (30 minutos) para restabelecer contato na mesma sala virtual. Após seu retorno, o candidato terá o direito de terminar sua entrevista dentro do tempo previamente estabelecido.
- 8.16. A banca de entrevistas será composta por 2 (dois) professores da Universidade Estadual de Londrina e 1 (um) profissional do serviço de saúde da Secretaria de Saúde de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala virtual no momento da entrevista.
- 8.17. Caso haja perda de conexão de algum membro da banca, o tempo de entrevista será imediatamente interrompido e acionado um suplente que estará de sobreaviso para se conectar à sala virtual. Assim que a banca estiver restabelecida, a entrevista continuará até o máximo do tempo estipulado de 30 minutos.
- 8.18. O candidato deverá permanecer com o som e a câmera aberta durante todo o tempo da entrevista, não sendo permitida a realização da arguição ser realizada via *chat*.
- 8.19. Excepcionalmente, caso a banca avaliadora da entrevista não consiga estabelecer conexão no dia e hora estabelecido, a entrevista será reagendada dentro do período destinado à esta Fase (entre 24/11/2022 e 06/12/2022 às 18h30min). O novo link para acesso à sala virtual será enviado ao candidato pela Comissão de Seleção da Residência, via e-mail institucional rmsaudedafamilia@uel.br, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá responder o mesmo e-mail acusando ciência e recebimento.
- 8.20 A Entrevista deverá ser completada até as 18h30min **do dia 06 de dezembro de 2022**.
- 8.21. Para Entrevista e memorial descritivo/carta de apresentação **não** caberá recurso.

9. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA DE MODO REMOTO

- 9.1. Para participação dos candidatos neste Edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:
- Computador ou celular com acesso à internet, com câmera e microfone;
 - Aplicativos instalados no celular ou acesso pelo computador: Google Meet® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para

redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.

- c) A conversão dos arquivos em PDF poderá ser realizada no programa Word® ou poderá ser utilizado qualquer site gratuito na internet para essa finalidade.

9.2. É de responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.

9.3. Sob nenhuma hipótese, as fases serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final para todas as especialidades será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{(PO \times 4) + (PD \times 2) + (NC \times 2) + (NEM \times 2)}{10}$$

em que:

- PF – pontuação final.
- PO – pontuação obtida na Prova Objetiva
- PD – pontuação obtida na Prova Dissertativa
- AC – pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.
- EM – pontuação obtida na Entrevista + Memorial descritivo.

10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na prova dissertativa;
- c) maior pontuação na análise do *Curriculum vitae*;
- d) Maior pontuação na Entrevista + Memorial Descritivo
- e) maior idade.

10.3. A pontuação final provisória da Prova Dissertativa, da análise de currículo e entrevista + análise do memorial descritivo, será divulgada **no dia 09 de dezembro de 2022 até as 17h**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**

10.4. A pontuação final provisória da Fase 2 será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia **16 de dezembro de 2022, até as 17h.**

- 10.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 10.6. **Os candidatos terão acesso somente as suas notas, individualmente** e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 10.7. A Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Secretaria da Residência não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 10.8. **No dia 21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 10.9. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 10.10. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php no dia **10 de fevereiro de 2023** até as 9h.
- 10.11. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia **14 de fevereiro de 2023**, após 17h.
- 10.12. O Edital da 4ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia **16 de fevereiro de 2023**, após 17h.
- 10.13. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a **Prova Objetiva** e que obtiveram classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção.
- 10.14. Conforme Art.10 da Portaria 492 publicada em 23 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde que institui a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”, será garantido aos candidatos que foram supervisores ou tenham realizado estágio curricular obrigatório na referida Ação Estratégica, a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na sua pontuação final (PF).

- 10.14.1. Estão aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente à participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", os candidatos que apresentarem documento oficial/declaração de participação na Ação, emitido por instituição/órgão competente. O documento deverá ser incluído nos documentos comprobatórios do currículo, dentro do *QUADRO I: Atividades relacionadas à Saúde Coletiva*, no **ítem 14. Participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo**.
- 10.14.2. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a pontuação final (PF) do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 10.14.3. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) na Pontuação Final (PF) concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.
- 10.15. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para os aprovados na Fase 1 deste concurso.
- 10.16. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado o Resultado Final definitivo e a classificação final dos candidatos e o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula - 1ª convocação - via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 10.17. A classificação geral final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a nota obtida no processo de seleção, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **6 de novembro de 2022 a partir das 13h**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, da seguinte forma:
- a) **Prova Objetiva - dias 7 e 8/11/2022 até às 23:59h. no site** - preencher o formulário disponível na mesma página – apresentando fundamentação e salvar no sistema.
- 11.3. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos

recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta por parte do candidato.

- 11.5. O resultado da pontuação da Prova Dissertativa e da Análise de *Curriculum vitae* serão divulgados **no dia 09 de dezembro de 2022 até as 17h**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 11.6. A partir da divulgação do gabarito oficial provisório e pontuação da Prova Dissertativa e da Análise do currículo, **o candidato terá os dias 12 e 13/12/2022 até às 23:59h para interpor recurso.** Deverá preencher formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o email: rmsaudedafamilia@uel.br nas datas e horários estipulados neste item. Não serão aceitos novos comprovantes. Este email deve ter como assunto: Edital 039/2022 - Recurso Fase 2 – Nome do candidato e área.
- 11.7. Será(ão) indeferido(s), liminarmente, o(s) recurso(s) da Prova Dissertativa e/ou da avaliação do currículo, que não utilizar(em) os formulários disponíveis no site, não estiver(em) devidamente fundamentado(s), não for(em) enviado(s) para o e-mail indicado no item **11.6** ou for apresentado fora do prazo indicado no item **11.6**.
- 11.8. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.8. Serão admitidos recursos relativos ao resultado provisório das análises de currículo e da prova dissertativa, desde que devidamente fundamentados.
- 11.9. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.
- 11.10. Os recursos referentes à análise do *Curriculum vitae* e da Prova Dissertativa serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia **16 de dezembro de 2022**, após 17h. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 11.11. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.
- 11.12 A partir da divulgação das notas finais, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php dia **16 de dezembro de 2022**, terá o prazo abaixo para interpor recurso:
Nota Final - dias 19/12/2022 até as 17h do dia 20/12/2022 - O candidato deve formular documento onde deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da

nota final publicada. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 038/2022 – Recurso Nota Final.

11.13. Não haverá recurso para o Memorial descrito e nem para a entrevista.

11.14. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 01 a 08 de fevereiro de 2023**, por meio do site da Instituição: **www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/**. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web/Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo IV** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues diretamente na portaria do Hospital, no máximo até o dia 08/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 08/02/2023**

a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.

1. Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, **que deverá ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
2. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão que deverá ocorrer até a data da matrícula e a data de previsão de colação de grau.** Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta em agência do Banco do Brasil, **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, cuja orientação constará no edital de convocação para matrícula.**
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) Cópia do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19 Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 12.1 e 12.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia **10 de fevereiro de 2023, até as 9h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 13.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, dia **11 e 13 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo VI** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2022. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 13/02/2023)**
- 12.6. No dia **14 de fevereiro de 2023, após as 17h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 13.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 12.1**, no dia **15 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo VI** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 15/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 15/02/2023)**
- 12.8. O Edital da **4ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia **16 de fevereiro de 2023, após as 17h**.
- 12.9. Os candidatos integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 13.1**, no dia **17 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO

HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 17/02/2023)**

- 12.10. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do **dia 23 de fevereiro de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 12.11. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 12.12. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.13. O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.
- 12.14. Candidatos aprovados somente terão suas matrículas homologadas, após a análise da documentação apresentada no ato da matrícula, pela Comissão organizadora do Curso.
- 12.15. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência de algum aluno já matriculado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.16. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que tiveram seus currículos avaliados e classificação, porém, não convocados para a Fase 2 de acordo com o limite de vagas descritas no **subitem 6.30**, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a Fase 2 (correção da Prova Descritiva, realização da entrevista e avaliação do memorial descritivo)
- 12.17. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso no **dia 01 de março de 2023** e terão direito à:
1. Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 2. Alimentação no refeitório do HU.
 3. Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Curso.
 4. Outros direitos e deveres definidos no Regimento do Curso.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia 01 de março de 2023, às **07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU-UEL** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3. **O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.**
- 13.4. **O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família não oferece locomoção, uniforme, jaleco, materiais de uso pessoal (tais como estetoscópio, esfignomômetro, termômetro) para o residente.**
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar , OBRIGATORIAMENTE, na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 03 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
- a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item anterior**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 13.7. A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Família seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 13.8. Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 13.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 13.10. Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 13.11. O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de

Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.

- 13.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 13.13. **O residente exercerá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado)** ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 13.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 13.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª. Mariana Ap.Bologna Soares de Andrade
Diretora de Pós-Graduação

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 039/2022

Site para inscrição e consultas de notas:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php	10/08//2022
Solicitação de isenção recolhimento do valor do preço público de inscrição	18/8 a 21/08/2022
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição	30/08/2022
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	01/09/2022
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	02/09/2022
Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php	03/09 a 06/10/2022
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	7/10/2022
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	14/10/2022
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	20/10/2022
Ensalamento	28/10/2022 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	6/11/2022
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	6/11/2022 – 13h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	7 e 8/11/2022
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Convocação para a 2ª Fase	18/11/2022 – 17h
Postagem <i>Curriculum vitae</i> – via email	18/11 a 21/11/2022
Pontuação final provisória da análise de currículo, entrevista e Prova Dissertativa	09/12/2022 - 17h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Dissertativa	09/12/2022 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de currículo e Prova Dissertativa	12 e 13/12/2022
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo, da Prova Dissertativa e Pontuação geral final	16/12/2022 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	19 e 20/12/2022
Homologação Do Resultado final definitivo	21/12/2022 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	21/12/2022 – até 17h
Matrícula – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/	01 a 08/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 8/02/2023
2ª Convocação para a matrícula	10/02/2023 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/	11 a 13/02/2023 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 13/02/2023
3ª Convocação para a matrícula:	14//02/2023 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/	15/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 15/02/2023
4ª Convocação para a matrícula:	16/02/2023 – após 17h
Matrícula – 4ª Convocação – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/	17/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2023
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência HU	23/02/2023 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2023 - 7h30min

ANEXO I
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 039/2022

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Família
Hospital Universitário
Universidade Estadual de Londrina

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____,

TELEFONE () _____ e-mail: _____, Candidato ao Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família - Área de: _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Família, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 039/2022, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. () **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (DOADOR DE SANGUE):**

() **Pela Lei 20.320, de 10 de setembro de 2020 (DOADOR DE MEDULA)**

() Cópia da Cédula de Identidade + CPF

() Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. () **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL):**

() Cópia da Cédula de Identidade + CPF

() Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, _____ de de 2022.

Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : **residenciahuselecao@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital 039/2022 – Isenção

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO(A):

ÁREA DE FORMAÇÃO:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Classificar as suas atividades, certificados e declarações, segundo os dois grupos definidos neste instrumento: relacionadas à saúde coletiva (QUADRO I) e relacionadas à sua área de formação profissional (QUADRO II). Para saber quais incluir em cada QUADRO, siga os descritores do Anexo III.
- 2) Podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a serem pontuados.
- 3) Apresentar os comprovantes digitalizados para comprovar cada atividade após o preenchimento do quadro, de forma a incluí-los na sequência conforme os itens dos quadros.

QUADRO I: Atividades relacionadas à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Só incluir certificados a partir de 1 semestre ou mais de duração. Serão computados 4 pontos por Iniciação Científica. Máximo 12 pontos.

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de Iniciação científica				

2. Monitor em disciplinas da área de saúde coletiva durante a graduação.

Só incluir certificados com 1 semestre letivo ou mais de duração. 3 pontos por semestre letivo de monitoria. Máximo 6 pontos.

Nº	Título da monitoria	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
Total de semestres letivos				

3. Estágio extra-curricular (não obrigatório) em Instituições de ensino ou de serviço.

Serão computados 2 pontos a cada 30h (somando as horas dos certificados) ou a cada 8 semanas (somando as semanas dos certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerada a que pontuar mais. Máximo 8 pontos.

Nº	Título do estágio extra-curricular	Instituição	Número de horas/sem	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de horas/semanas de Estágio extra-curricular					



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Hospital Universitário
UEL - Londrina



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

4. Participação em projetos de pesquisa ou extensão cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Serão considerados 3 pontos por semestre letivo completo ou a cada 36h (somando os certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Não serão pontuados a participação em projetos que forem pontuados no item 1. Máximo 12 pontos

Nº	Título do projeto	Instituição/ órgão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de carga horária/semestres					

5. Participação em projetos de ensino, programa de formação complementar ou grupos de estudo cadastrados em instituições de ensino.

Serão considerados 2 pontos por semestre ou a cada 36h. Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Máximo 8 pontos

Nº	Título da atividade	Instituição atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					

1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total					

6. Participação em ligas acadêmicas cadastradas em instituições de ensino.

Será considerado 1 ponto por semestre letivo ou a cada carga horária de 80h (somando os certificados). Máximo 4 pontos.

Nº	Título da liga acadêmica.	Instituição em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de carga horária					

7. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite).

Serão considerados 4 pontos por trabalho. Máximo 8 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de trabalhos				

8. Resumo publicado em anais de eventos.

Serão considerados 2 pontos por resumo. Máximo 6 pontos. Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de resumos				

9. Apresentação de trabalho em evento mas sem publicação em Anais (não repetir o mesmo resumo que estiver no item 8). Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

1 ponto por resumo. Máximo 10 pontos

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				

1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Total de resumos				

10. Participação em outros eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, palestras, etc.) que não estão contemplados nos itens 8 e 9.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por data de realização do evento. Serão computados 1 ponto a cada 16h ou a cada 4 períodos. Somando no máximo 10 pontos.

Nº	Título do evento e ano	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de horas				

11. Participação em cursos de capacitação.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por dia. Será computado 1 ponto a cada 10h ou a cada 3 períodos. Somando no máximo 10 pontos.

Nº	Nome do curso e Instituição	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de horas				

12. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

1 ponto por evento. Máximo 2 pontos

Nº	Nome do evento	Instituição	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de horas				



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



13. Premiações recebidas em eventos, resumos premiados.

Serão considerados 4 pontos por premiação. Máximo 4 pontos.

Nº	Nome do órgão de classe	Número de semestres letivos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
Total de horas				

SOMA DAS NOTAS DO QUADRO I: _____ X 2 = 10 = _____ (Nota do QUADRO I)

14. Participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo.

Assinale o que se aplica (deve incluir documento comprobatório)	SIM	NÃO
Participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo.		

QUADRO II: Área profissional, porém não relacionados à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Só incluir certificados a partir de 1 semestre ou mais de duração. Serão computados 4 pontos por Iniciação Científica. Máximo 12 pontos.

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.4				
1.5				
1.6				
Total de Iniciação científica				

2. Monitor em disciplinas de outras áreas (que não são da saúde coletiva).

Só incluir certificados com 1 semestre letivo ou mais de duração. 3 pontos por semestre letivo de monitoria. Máximo 6 pontos.

Nº	Título da monitoria	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
Total de semestres letivos				

3. Estágio extra-curricular (não obrigatório) em Instituições de ensino ou de serviço.

Serão computados 2 pontos a cada 30h (somando as horas dos certificados) ou a cada 8 semanas (somando as semanas dos certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerada a que pontuar mais. Máximo 8 pontos.

Nº	Título do estágio extra-curricular	Instituição	Número de horas/sem	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de horas/semanas de Estágio extra-curricular					

4. Participação em projetos de pesquisa ou extensão cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Serão considerados 3 pontos por semestre letivo completo ou a cada 36h (somando os certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Não serão pontuados a participação em projetos que forem pontuados no item 1. Máximo 12 pontos

Nº	Título do projeto	Instituição/ órgão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de carga horária/semestres					

5. Participação em projetos de ensino, programa de formação complementar ou grupos de estudo cadastrados em instituições de ensino.

Serão considerados 2 pontos por semestre ou a cada 36h. Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Máximo 8 pontos

Nº	Título da atividade	Instituição atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					

1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total					

6. Participação em ligas acadêmicas da área da fisioterapia, da clínica e/ou de doenças, cadastradas em instituições de ensino.

Será considerado 1 ponto por semestre letivo ou a cada carga horária de 80h (somando os certificados). Máximo 4 pontos.

Nº	Título da liga acadêmica.	Instituição em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de carga horária					



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



7. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite).

Serão considerados 3 pontos por trabalho. Máximo 6 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.3				
1.4				
Total de trabalhos				

8. Resumo publicado em anais de eventos.

Serão considerados 2 pontos por resumo. Máximo 6 pontos. Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de resumos				

9. Apresentação de trabalho em evento mas sem publicação em Anais (não repetir o mesmo resumo que estiver no item 8). Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

1 ponto por resumo. Máximo 8 pontos

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Total de resumos				

10. Participação em outros eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, palestras, etc.) que não estão contemplados nos itens 8 e 9.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por data de realização do evento. Serão computados 1 ponto a cada 16h ou a cada 4 períodos.

Somando no máximo 8 pontos.

Nº	Título do evento e ano	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.11				
1.12				
1.13				
1.14				
1.15				
1.16				
1.17				

1.18				
1.19				
1.20				
Total de horas				

11. Participação em cursos de capacitação.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por dia. Será computado 1 ponto a cada 10h ou a cada 3 períodos. Somando no máximo 8 pontos.

Nº	Nome do curso e Instituição	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.11				
1.12				
1.13				
1.14				
1.15				
1.16				
1.17				
1.18				
1.19				
1.20				
Total de horas				

12. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

1 ponto por evento. Máximo 2 pontos

Nº	Nome do evento	Instituição	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.3				
1.4				

Total de horas			
----------------	--	--	--

13. Premiações recebidas em eventos, resumos premiados, láurea acadêmica.

Serão considerados 4 pontos por premiação. Máximo 8 pontos.

Nº	Nome do órgão de classe	Número de semestres letivos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.2				
1.3				
Total de horas				

14. Participação em órgão de classe estudantil.

Só incluir certificados com mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do órgão de classe	Número de semestres letivos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.4				
1.5				

SOMA DAS NOTAS DO QUADRO II: $\frac{\quad}{10} = \quad$ (NOTA FINAL DO QUADRO II)

NOTA FINAL da pontuação do currículo: **NOTA QUADRO I + NOTA QUADRO II** = $\frac{\quad}{3} = \quad$

ANEXO III

Para preencher o QUADRO I do ANEXO II

DESCRITORES PARA A ÁREA DE SAÚDE COLETIVA

Descritores: Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária em Saúde, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Cuidado em Saúde, Educação Permanente em Saúde, Epidemiologia, Formação em Saúde, Gestão em Saúde, Interprofissionalidade em Saúde, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, Participação Social, Planejamento em Saúde, Políticas Públicas, Populações, Promoção da Saúde, Redes de atenção à Saúde, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde, Trabalho em Saúde, Vigilância em Saúde, Violências, Iniciação Científica.

Para preencher o QUADRO II do ANEXO II

DESCRITORES ESPECÍFICOS PARA AS ÁREAS DE FORMAÇÃO (Verifique quais são os da sua profissão)

Educação Física

Descritores: Promoção da Atividade Física; Ambiente e Atividade Física; Determinantes da Atividade Física; Doenças crônicas; Práticas corporais; Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais; Práticas Integrativas complementares.

Enfermagem

Descritores: Aleitamento materno; Imunização, Pré-natal; Saúde da criança; Saúde da mulher; Saúde materno-infantil; Doenças crônicas não transmissíveis (circulatórias, câncer, respiratórias crônicas e diabetes); Saúde do idoso.

Farmácia

Descritores: Atenção farmacêutica; Farmácia clínica; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Assistência farmacêutica em equipes multidisciplinares; Práticas integrativas e complementares; Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Fisioterapia

Descritores: Qualidade de vida; Fisioterapia na comunidade; Escola de Postura; Escola de coluna; Saúde da criança; Saúde da mulher; Doenças crônicas não transmissíveis (circulatórias, câncer, respiratórias crônicas e diabetes); Saúde do Idoso.

Nutrição

Descritores: Segurança Alimentar e Nutricional; Indicadores de Alimentação e Nutrição; Diagnóstico Nutricional de problemas alimentares e nutricionais (carências e excessos); Incentivo de estratégias de apoio ao Aleitamento Materno; Educação Nutricional; Ações de vigilância alimentar e nutricional; Orientações dietoterápicas (individual, grupos e domiciliar).

Odontologia

Descritores: Promoção da Saúde Bucal; Prevenção das doenças bucais; Propedêutica clínica em Odontologia; Diagnóstico Bucal; Clínica Odontológica Integrada adulta e infantil; Odontogeriatría.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Psicologia

Descritores: Desenvolvimento humano; Atenção e intervenção psicossocial; Pesquisa-intervenção social (modalidade de produção de conhecimento e intervenção em contextos sociais e comunitários).

Serviço Social

Descritores: Movimentos sociais e Trabalho com a comunidade; Conselhos de direitos; Política de educação e da seguridade social; Prevenção e/ou apuração da violência contra a mulher, idoso, crianças e adolescentes.

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 039/2022

ANEXO IV

ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA DO HU-UEL

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

1. Da Matrícula

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via *e-mail*. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU

1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), diretamente na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

DESTINATÁRIO:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica

SECRETARIA DA RESIDÊNCIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná,

CEP: 86.038-350

REMETENTE

Nome do candidato:

RESIDÊNCIA MULTIPTOFISSIONAL – SAÚDE DA FAMÍLIA

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (sem protocolo), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
4. **Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, conforme data máxima estipulada para cada convocação**
5. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no *e-mail*, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, conforme data estipulada no *e-mail*, sob pena de perder a vaga.
6. Os documentos poderão ser postados tão logo se obtenha o número de matrícula, observando a data máxima de postagem para cada convocação.

3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:
Etapa 1 - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;
Etapa 2 - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;
Etapa 3 - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (sem protocolo), no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via *e-mail*, onde o candidato terá que resolver, pessoalmente ou por procurador, após convocação, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma.

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE SAÚDE NO BRASIL, EPIDEMIOLOGIA E SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL, TRABALHO E PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADAS NA ATENÇÃO BÁSICA, FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADAS NO TRABALHO EM EQUIPE, TRABALHO INTERPROFISSIONAL, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ANDRADE, S.M.; SILVA, A.M.R.; BORTOLETTO, M.S.S, SOARES, D.A. Dados e informação em saúde: para que servem? In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.355-376.

_____, SILVA A.M.R.; Soares D.A.; CAMPOS J.J.B. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.377- 408.

BADUY, R.S.; MELCHIOR, R.; BERTUSSI, D. C.; STOICOV, R.R.; MARTINS, V. L. O Trabalho em Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.

BERALDI, M. L.; MENDONÇA, F. de F.; FÉLIX, S. B. C. M. Estratégias de educação permanente utilizadas em um serviço de atenção primária à saúde: permanent education strategies used in primary health care service. **Revista Contexto & Saúde**, [S. l.], v. 21, n. 44, p. 221–235, 2022. DOI: 10.21527/2176-7114.2021.44.11941. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/11941>. Acesso em: 4 ago. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 set 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar**. Volume 2. Brasília – DF. 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p.111-149 Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf

CARVALHO, B.G.; CORDONI JUNIOR, L.; SOUZA, R.K.T.; MARTIN, G.B.; NICOLETTO, S.C.S. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.47-91.

CARVALHO, B.G.; PETRIS, A.J.; TURINI, B.; LOPES, M.L.S.; CARVALHO, J.A.S. Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.;

- CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.133-159.
- CHAIMOWICZ, F. et al. Envelhecimento populacional e saúde dos idosos. In: Saúde do idoso. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, Coopmed, 2009.p.16-33. Disponível em https://app2.unasus.gov.br/UNASUSPlayer3/recursos/SE_UNASUS_0002_IDOSO_ENVELHECIMENTO/11/assets/lib/docs/chaimowicz.pdf. Acesso em 30 jul 2022
- COLUSSI, C.F.; PEREIRA, K.G. (Org.) Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica. UFSC: Florianópolis, 2016.
- GOMES, E.C.S. Conceitos e ferramentas da epidemiologia. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015. ARES. Acesso em 07 jul 2022.
- LAZARINI, M.F.; FELIX, S.B.C.M.; LIMA, J.V.C.; MENDONÇA, F.F.; NUNES, E. P.A. A Atenção Básica no contexto do Sistema Único de Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). Bases da Saúde Coletiva. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.
- MALTA, D.C. et al. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e o suporte das ações intersetoriais no seu enfrentamento. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n.11, p. 4341-4350, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/V3j7Hg8qP9WF63KXjqWV3Dv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 30 jul 2022.
- MERHY, E.E. Educação Permanente em Movimento - uma política de reconhecimento e cooperação, ativando os encontros do cotidiano no mundo do trabalho em saúde, questões para os gestores, trabalhadores e quem mais quiser se ver nisso. Acesso em: 05 ago 2019. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/309/15>.
- OLIVEIRA, Gustavo Nunes. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: **Manual de práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**, 2008. p. 263-272. Disponível em: <http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf>
- OLIVEIRA, Gustavo Nunes. O Projeto Terapêutico Singular. In: **Manual de práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**, 2008. p. 273-288. Disponível em: <http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf> Acesso em 27 jul. 2018.
- OLIVEIRA, K.S.; BADUY, R.S.; MELCHIOR, R. O encontro entre Núcleo de Apoio à Saúde da Família e as equipes de Saúde da Família: a produção de um coletivo cuidador. **Physis: Revista de Saúde Coletiva** [online]. 2019, v. 29, n. 04 [Acessado 4 Agosto 2022] , e290403. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73312019290403>>.
- OPAS. Indicadores de saúde: elementos conceituais e práticos. Washington, D.C.: OPAS, 2018. p.4-39; 47-64. Disponível em https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49057/9789275720059_por.pdf?sequence=5. Acesso em 07 jul 2022.
- PEDUZZI, M.; AGRELI, H.F. Teamwork and collaborative practice in Primary Health Care. **Interface (Botucatu)**. 2018; 22(Supl. 2):1525-34. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/icse/v22s2/1807-5762-icse-22-s2-1525.pdf>
- SILVA, A.M.R. et al. Análise da situação de saúde no território da unidade básica de saúde. In: ANDRADE, S.M. et al. **Bases da Saúde Coletiva**. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel, 2017, p.469-494.
- VASCONCELOS, A.M.N.; GOMES, M.M.F. Transição demográfica: a experiência brasileira. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v.21, n.4, p.539-548, 2012. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v21n4/v21n4a03.pdf>. Acesso em 23.07.2019.

VIANNA, L.A.C. **Determinantes Sociais de Saúde: processo saúde doença.** São Paulo: UNIFESP, [s.d.]. Disponível em

https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/7/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf.

Acesso em 30 jul 2022.

EDUCAÇÃO FÍSICA

BENEDETTI, T.R.B.; SILVA, D.A.S.; SILVA, K.S., NASCIMENTO, J.V. (org.). **A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde.** Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: <https://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 27 - Diretrizes do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** Brasília; 2009. Disponível em : https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

BRASIL. Portaria n 2446, de 11 de novembro de 20014 Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). **Diário Oficial da União,** Brasília, 13 nov. 2014, p.68, Seção 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html.

COELHO-RAVAGNANI, C.F.; SANDRESCHI, P.F.; PIOLA, T.S.; SANTOS, L.; SANTOS, D.L.; MAZO, G.Z.; MENEGUCI, J.; CORREIA, M.A.; BENEDETTI, T.R.B.; GERMANO-SOARES, A.H.; HALLAL, P.C.; CYRINO, E.S. Atividade física para idosos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde.**26:1-8, 2021. Disponível em: <https://www.rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14565/11174>

FARINATTI, P.T.V.; FERREIRA, M.S. **Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações.** Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

FLORINDO, A.A.; HALLAL, P.C. (Org.) **Epidemiologia da Atividade Física.** Atheneu, 2011.

HALLAL, P.C. Atividade física e saúde no Brasil: pesquisa, vigilância e políticas. **Cadernos de Saúde Pública,** 30(12):1-3, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csp/2014.v30n12/2487-2489/pt>

LOCH, M.R.; KNUTH, A.G.; SILVA, I.C.M.; GUERRA, P.H. As práticas corporais/atividade física nos 30 anos do Sistema Único de Saúde. **Ciênc. Saúde Colet.** 2018; 23(10):3469. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2018.v23n10/3469-3469/pt>

MALTA, D.C.; SILVA, M.M.A.; ALBURQUERQUE, G.M.; AMORIM, R.C.A.; RODRIGUES, G.B.A.; JAIME, P.C. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde,** 19(3):286-299, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5539169/mod_resource/content/0/Politica%20Nacional%20-%20Eixo%20atividade%20F%C3%ADsica%20e%20pr%C3%A1ticas%20corporais%202006%20-%202014%20-%20Malta-2014.pdf

MIELKE, G.I.; TOMICKI, C.; BOTTON, C.E.; CAVALCANTE, F.V.S.A.; BORGES, G.F.; GALLIANO, L.M.; SANDRESCHI, P.F.; PINTO, S.S.; BEZERRA, T.A.; HALLAL, P.C.; AUTRAN, R. Atividade física para gestantes e mulheres no pós-parto: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde.** 26:1-10, 2021. Disponível em: <https://www.rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14561/11175>

NAHAS, M.V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo.** 7^a ed. Florianópolis: Ed. do Autor, 2017. https://sbafs.org.br/admin/files/papers/file_1lduWnhVZnP7.pdf

ORCIOLI-SILVA, D.; SASAKI, J.E.; TASSITANO, R.M.; RIBEIRO, C.G.; CHRISTOFARO, D.G.D.; BEZERRA, E.S.; MANTA, S.W.; FLORINDO, A.A.; HALLAL, P.C.; SIQUEIRA, F.C.V. Atividade física para pessoas com deficiência: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde.** 26:1-11, 2021. Disponível em: <https://www.rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14558/11176>

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NACIONAL** – movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; 2017. Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf>

SILVA, K.S.; BANDEIRA, A.S.; RAVAGNANI, F.C.P.; CAMARGO, E.M.; TENÓRIO, M.C.; OLIVEIRA, V.J.M.; SANTOS, P.C.; RAMIRES, V.V.; SANDRESCHI, P.F.; HALLAL, P.C.; BARBOSA FILHO, V.C. Educação física escolar: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde.** 26:1-18, 2021. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14556/11177>

SILVA, L.R.; HARDMAN, C.M.; MARTINS, C.L.; GUERRA, P.H.; SOUZA FILHO, A.N.; QUEIROZ, D. R.; UMPIERRE, D.; WANDERLEY JUNIOR, R.S.; CAVALCANTE, F.V.S.A.; SANDRESCHI, P.F.; HALLAL, P.C.; BARROS, M.V.G. Atividade física para crianças até 5 anos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde.** 26:1-12, 2021. Disponível em: <https://www.rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14563/11171>

SOUZA, R.K.T.; LOCH, M.R. Promoção da saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R (org.). **Bases da Saúde Coletiva.** 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p. 29-46.

ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da atenção básica: Saúde das Mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p.111-149 Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p. 24-68. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).** Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2020/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>. Acesso em 01.08.2022.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Caderno de atenção domiciliar.** v.2. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. p.19-34 Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar.pdf Acesso em 23.7.2019.

COREN SP. **Principais legislações para o exercício da enfermagem, set/2015.** Plenário 2015-2017. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf

FORTUNA,C.M.; MATUMOTO S.; MISHIMA, S.M.; RODRÍGUEZ, A.M.M.M. Enfermagem em Saúde Coletiva: desejos e práticas. **Rev Bras Enferm** [Internet], v.72 9 (supl 1). P. 336-340, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/reben/a/KDJ9znCNtkLHfyx5cfQJWLr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 30.07.2022

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero.** 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. p. 20-26. Disponível em https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf Acesso em 01.8.2022.

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil.** Rio de Janeiro: INCA, 2015. p.17-23. Disponível em

https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf Acesso em 01.8.2022.

PARANÁ. Secretaria de Saúde. **Linha Guia Atenção Materno Infantil: gestação**. 8 ed. Curitiba: SESA-PR, 2022. p. 7-14; 20-25 e 75-77. Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/linha_gui_a_mi_gestacao_8a_ed_em_28.03.22.pdf

FARMÁCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome 2013**. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2014.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica**. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde**. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CARVALHO, M.N. de et al. Expansão e diversificação da força de trabalho de nível superior nas Unidades Básicas de Saúde no Brasil, 2008 - 2013. **Saúde em Debate [online]**. 2016, v. 40, n. 109 [Acessado 4 Agosto 2022], pp. 154-162. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201610912>>.

CARVALHO, M.N. et al. Workforce in the pharmaceutical services of the primary health care of SUS, Brazil. **Revista de Saúde Pública [online]**. 2017, v. 51, suppl 2 [Acessado 4 Agosto 2022] , 16s. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/S1518-8787.2017051007110>>.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia

DALLA COSTA, E.M.O.; CARVALHO, M.N. A Assistência Farmacêutica no Brasil. In: ANDRADE, S. M.; SOARES, D. A; CORDONI JUNIOR, L. **Bases da Saúde Coletiva**. Londrina: EDUEL/ABRASCO, 2017, p.297-328.

OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

MASTROIANNI, PC.; VARLLO, FR.; CARRADORE, MD. (Orgs.). **Dispensação de medicamentos essenciais de uso ambulatorial: orientações para o uso correto.** São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

FISIOTERAPIA

AMADO-JOAO, S.M. **Métodos de avaliação clínica e funcional em fisioterapia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BARBOSA, L.G. **Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BORGES, D. (coord). **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação.** São Paulo: Artes médicas, 2009.

CHIARELLO, B.; DRIUSSO, P.; RAD, A.L.M. **Fisioterapia Reumatológica.** São Paulo: Manole, 2005.

DRIUSSO, P.; CHIARELLO, B. **Fisioterapia gerontológica.** Barueri: Manole, 2007.

DUTTON M. **Fisioterapia Ortopédica – Exame, avaliação e intervenção.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

EFFGEN, S.K. **Fisioterapia pediátrica: atendendo às necessidades das crianças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FREITAS, E.V.; PY, L. **Tratado de geriatria e gerontologia.** 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GABRIEL, M.R.S.; PETIT, J.D.; CARRIL, M.L.S. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

GOLDENBERG, J. **Reumatologia geriátrica.** São Paulo: Atheneu, 2013.

HOPPENFELD, S. **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades.** São Paulo: Atheneu, 2008.

IRWIN, S.; TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Cardiopulmonar.** 3. ed. (2. ed. brasileira). São Paulo: Manole, 2003.

KISNER C., COLBY A.L. **Exercícios terapêuticos: Fundamentos e Técnicas.** 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

MARCHIORI, L.L.M. et al. **Equilíbrio Humano e seus distúrbios: do Estilo de vida à reabilitação.** Londrina: Unopar, 2015.

MAXEY, L.; MAGNUSSON, J. **Reabilitação pós-cirúrgica para o paciente ortopédico.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MORENO, A.L. **Fisioterapia em Uroginecologia.** 2ª ed. São Paulo: Manole, 2009.

NEGRÃO, C.E.; BARRETTO, A.C.P. **Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata.** Barueri: Manole, 2005.

PALMA, P.C.R. et al. **Urofisioterapia – Aplicações Clínicas das Técnicas Fisioterapêuticas nas Disfunções Miccionais e do Assoalho Pélvico.** 2ª ed. São Paulo: Expressão e Arte Gráfica, 2014.

PERRACINI, M.R; FLÓ, C.M. **Fisioterapia - Teoria e Prática Clínica.** Funcionalidade e Envelhecimento (Reimpr.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

PERRY, J. **Análise da Marcha**, v1: Marcha Normal. Barueri: Manole, 2005.

PERRY, J. **Análise da Marcha**, v2: Marcha Patológica. Barueri: Manole, 2005.

POSTIAUX, G. **Fisioterapia Respiratória Pediátrica**: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PRADO, C; VALE, L.A. **Fisioterapia Neonatal e Pediátrica**. Barueri: Manole, 2012.

PRESTO, B.L.V.; PRESTO, L.D.N. **Fisioterapia Respiratória**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

RATLIFFE, K.T. **Fisioterapia na Clínica Pediátrica**. 1ª Reimp. São Paulo: Santos, 2002.

SOUZA, E.L.B.L. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**. Rio de Janeiro: Medsi: Guanabara Koogan, 2007.

STEPHENSON, R.S.; O' CONNOR, L.J. **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia**. 2.ed. Barueri: Manole, 2004.

SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M.H. **Controle motor**: teoria e aplicações práticas. 2.ed. Barueri: Manole, 2003.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.

NUTRIÇÃO

AFSHIN, A. et al. Health effects of dietary risks in 195 countries, 1990-2017: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study. **The Lancet**, London, v. 393, p. 1958-1972, 2019.

ANDRADE, S.M. et al. **Bases da Saúde Coletiva**. Londrina: Eduep, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira**: promovendo a alimentação saudável/Ministério da Saúde, Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 210 p. (Serie A. Normas e Manuais Técnicos).

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, DF: MS, 2013.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica**. Brasília, DF: MS, 2015.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica**. Brasília, DF: MS, 2015.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Alimentação Cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Hospital do Coração. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 138 p.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão eletrônica] – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 151 p.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 265 p.

_____. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. **Relatórios de acesso público**. Brasília, DF: MS, 2020.

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030** / Strategic Actions Plan for Tackle Chronic Diseases and Noncommunicable Diseases in Brazil, 2021-2030. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2021.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da atenção primária à saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]** / Manual of care for people with overweight and obesity in the scope of primary health care of the Unified Health System [electronic resource]. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2021.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes - versão preliminar** / Guideline: National Micronutrient Supplementation Programs - preliminary version. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2022. 47 p.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 201 p.

ODONTOLOGIA

ANDRADE, E.D. **Farmacologia, anestesiologia e terapêutica em Odontologia**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2013.

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Passo a passo das ações da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente**. Brasília, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/acoes_politica_saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: http://bvsm.sau.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

BUSATO, A.L.S.; MALTZ, M. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Clínica. Editora Artes Médicas, 2014.

DITTERICH, R.G.; GRAZIANI, G. F.; MOYSÉS, S.J. **Caminhos e trajetórias da saúde bucal no estado do Paraná**. 1ª ed. Londrina: INESCO, 2019.

FEJERSKOV, O.; KIDD E. **Cárie dentária - a doença e seu tratamento clínico**. 2ª ed. Editora Santos, 2011.

GOES, P.S.A. **Gestão da prática em saúde bucal**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2014.

KRIGER, L. **Odontologia baseada em evidências e intervenção mínima em Odontologia**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2015.

MALTZ, M. et al. **Cariologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2016.

MOYSÉS, S.J. **Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

NEVILLE, B.W. et al. **Patologia: oral & maxilofacial**. 3ª ed. Guanabara Koogan, 2009.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Tratado de saúde coletiva em Odontologia**. 1ªed. Editora Napoleão, 2009.

PEREIRA, A.C. **Saúde Coletiva: métodos preventivos para doenças bucais**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

PIZZATTO, E.; GABARDO, M.C.L. **Saúde bucal coletiva: uma abordagem ampliada**. 1ª ed. Editora Atena, 2021. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/4116>

PSICOLOGIA

ALEXANDRE, M. de L.; ROMAGNOLI, R. C. Prática do Psicólogo na Atenção Básica – SUS: conexões com a clínica no território. **Contextos Clínicos**, v. 10, n. 2, Julho-Dezembro 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ccclin/v10n2/v10n2a13.pdf>.

ALMEIDA, N.S.S.; SILVA, R.B. O psicólogo na Estratégia Saúde da Família: possibilidades de atuação e desafios. **Revista Mosaico**, v. 10 n.1, p.29-34, Jan./Jul. 2019. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1714/1158>

AMORIM, F. B. T.; ANDRADE, A. B. de; BRANCO, P. C. C. Plantão psicológico como estratégia de clínica ampliada na atenção básica em saúde. **Contextos Clínicos**, v. 8. n.2, p.141-152, julho-dezembro 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822015000200004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica/Saúde mental**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2022. Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, publicado em 28/07/2022. ed: 142, seção:1,p. 151. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>

CHIAVERINI, D. H; et al (org). **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde**. Grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/06/CFP_CartilhaMedicalizacao_web-16.06.15.pdf> .

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na atenção básica à saúde/** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. - 2. ed. - Brasília : CFP, 2019. 87 p. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP_atencaoBasica-2.pdf.

FURTADO, M. E. M. F.; CARVALHO, L. B. O Psicólogo no NASF: potencialidades e desafios de um profissional de referência. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 7, n. 1, jan. /jun. 2015, p. 09-17. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2015000100003.

GIACOMOZZI, A. I. A Inserção do Psicólogo na Estratégia de Saúde da Família e a Transição de Paradigma em Saúde. **PSICO**, Porto Alegre, PUCRS, v. 43, n. 3, pp. 298-308, jul./set. 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/7212>

IGNÁCIO, M.V.M.; MATTOS, R.A. O Grupo de Trabalho Racismo e Saúde Mental do Ministério da Saúde: a saúde mental da população negra como questão. **Saúde em Debate [online]**. 2019, v. 43, n. spe8, pp. 66-78. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S805> .

LEMGRUBER, V. B. Terapia focal: psicoterapia breve psicodinâmica. In: CORDIOLI, A.V (org). **Psicoterapias: abordagens atuais**. 3 ed. Porto Alegre, 2008.

OLIVEIRA, S.; ALVAREZ, D.; BRITO, J. A dimensão gestonária do trabalho: aspectos da atividade de cuidado. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 6, p. 1581-1589, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v18n6/10.pdf>> .

ROMAGNOLI, R. C. Psicologia Brasileira e Políticas Públicas: Capturas e Resistências. **Psicologia: Ciência e Profissão [online]**. 2022, v. 42, n. spe, e262850. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003262850> .

ROOSLI, A. C. B. da S., PALMA, C. M. de S., & Ortolan, M. L. M. Sobre o cuidado na saúde: da assistência ao cidadão à autonomia de um sujeito. **Psicologia USP**, 31, 2020. e180145. <https://doi.org/10.1590/0103-6564e180145>.

ROSA, N. B.; SILVA-ROOSLI, A. C. B. A Psicologia na Atenção Básica: Possibilidades de Intervenção na Promoção e Prevenção à Saúde. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 11, n. 2, maio/ago. 2019, p. 99-114. Disponível em: < <http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/article/view/654>>.

SILVA-ROOSLI, A. C. B. 11 de março de 2020: o trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS) interpelado pela pandemia da Covid-19», **Laboreal [Online]**, Volume 17 Nº1 | 2021, posto online no dia 18 junho 2021, consultado o 01 agosto 2022. URL: <http://journals.openedition.org/laboreal/17693>; DOI:<https://doi.org/10.4000/laboreal.17693>.

SOUZA, W. S., BRITO, J. C., ATHAYDE, M. Formação, saúde mental e trabalho: um patrimônio e uma estratégia. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 30, n. 2, p. 121-130, maio-ago. 2018. doi: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v30i2/5868>.

SOUZA, S.; FILHO, F. B. da S.; MONTENEGRO, L. A. de A. (orgs). **Plantão psicológico: ressignificando o humano na experiência da escuta e acolhimento**. 1 ed. Curitiba, Pr : Editora CRV , 2015. 264 p.

VIEIRA, E. M ; BORIS, G. D. J. B. O plantão psicológico como possibilidade de interlocução da psicologia clínica com as políticas públicas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v.12. n.3, p.883-896. Dezembro

2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812012000300010

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade a Distância. **Trabalhando com Grupos na Estratégia Saúde da Família** [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Carmen L. O. O. More, Carla Ribeiro. – Florianópolis, 2010. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/195>.

SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** Brasília, Ministério da Saúde, 2010.

BRAVO, M. I. S. et al. **Saúde e Serviço Social.** 3 ed., São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.** Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.

COSTA, M. D. H. O trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos(as) Assistentes Sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde.** Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

ESCORSIM, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 142 Ed. Cortez: São Paulo, 2021. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/KwjLV5fqvw6tWsfWVvczcMn/?format=pdf&lang=pt>

GOHN, M. G. Retrospectiva sobre a educação popular e os movimentos sociais no Brasil. In: **Movimento: Revista de Educação.** Rio de Janeiro .2017.

GOMES, L. B. MERHY, E. E. **Compreendendo a Educação Popular em Saúde:** um estudo na literatura brasileira. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011.

LIMA, M. S.. Tecnologia e precarização da saúde do trabalhador: uma coexistência na era digital. **Rev. Serviço Social e Sociedade.** n. 144. São Paulo: 2022. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Ct3tfjQXHZYHWyjwxQ5hXTt/?format=pdf&lang=ptqital>

NETTO, J.P., CARVALHO, M.do C. B. de. **Cotidiano:** conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez . 1994.

NETTO, J.P. Transformações societárias e serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade** n 50. ed. São Paulo : Cortez , 1996.

NOGUEIRA, V. M. R; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde.** Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

PEREIRA, B. C. S. LEMOS S. T. de F. O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti .**Revista Serviço Social Sociedade**, Ed.Cortez: São Paulo, n. 142, 2021. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKFSBsXcX9XrFDKMR53ccHv/?format=pdf&lang=pt>

RIZZOTTI, M.L.A., NALESSO ,A.P.N. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. **Revista Serviço Social e Sociedade** n 144,p. 91-109. São Paulo. 2022. <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/6x3tnqqQnskfFMhFqVJrYz/?format=pdf&lang=pt>

SILVA, A. M. M. F. da. O trabalho do assistente social no contexto do SUS: um olhar na perspectiva do cuidado em saúde. In: **I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social:** desafios contemporâneos, II Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais, I Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, 2015, Londrina. Anais...Londrina, 2015. Disponível em: http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo3/oral/42_o_trabalho_saude.pdf